

**EDITAL SEI Nº 25/2018**

Processo nº 23117.016900/2018-02

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Editais para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Projeto Água Legal**, no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Engenharia Ambiental	06	SUPRAM - UDIA
Bacharelado em Geografia	02	SUPRAM - UDIA
Agronomia	02	SUPRAM - UDIA
Bacharelado em Ciências Biológicas	01	SUPRAM - UDIA
Engenharia Civil	01	SUPRAM - UDIA

+ Cadastro de Reserva (CR)

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I

3.2. **Pré-requisitos específico:**

- 3.2.1. Bolsistas do Curso de Engenharia Ambiental - Exigência: Ter cursado GET047 Recursos Hídricos
- 3.2.2. Bolsistas do Curso de Bacharelado em Geografia - Exigência: Ter cursado o 4º período do curso
- 3.2.3. Bolsistas do Curso de Agronomia - Exigência: Ter cursado GAG048 Gestão Ambiental na Agricultura e GAG049 Irrigação e Drenagem
- 3.2.4. Bolsistas do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas - Exigência: Ter cursado o 6º período do curso
- 3.2.5. Bolsistas do Curso de Engenharia Civil - Exigência: Ter cursado o 6º período do curso

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. **Local e data:**

- 4.1.1. Data: **23/03/2018 a 30/03/2018**
- 4.1.2. Pelo E-mail: esexc@proex.ufu.br.

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital XX.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de

Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais, mais vale transporte, ida e volta, por dia trabalhado.

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

5.7. A efetivação da contratação dos bolsistas está condicionada à confirmação do convênio de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ABHA Gestão de Águas (CBH Araguari) e UFU.

5.8. A bolsa será paga pela FAU.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.**

- **Data:** conforme cronograma (item 10)

7.2. **Segunda Fase:** Análise do CRA.

- **Data:** conforme cronograma (item 10)

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano

de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.3. A análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e exigência para cada curso;

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial conforme **cronograma (item 10)**; no site www.proexc.ufu.br.

9.1.1. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

9.1.2. Pelo E-mail: esexc@proexc.ufu.br

9.2. Resultado Final

O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme **cronograma (item 10)** no site www.proexc.ufu.br.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	23/03/2018 a 06/04/2018
Inscrições	02/04/2018 a 06/04/2018
Análise documental	09/04/2018
Análise CRA	09/04/2018
Resultado Parcial	10/04/2018
Recebimento dos Recursos	11/04/2018
Resultado Final	12/04/2018

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Contato:

- Telefone: 3225-8560 HIDRO-Laboratório de Hidrologia UFU

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 23/03/2018, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0368041** e o código CRC **21ACBF8D**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A Lei nº 9433 de 8 de janeiro de 1997 cita como um dos seus fundamentos, que a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Além disso, instituiu como um de seus instrumentos, a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos. Diante disso, todos os cidadãos ou empreendimentos que fizerem uso dos recursos hídricos, por exemplo, na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari em Minas Gerais, devem ter seu pleito analisado pelo órgão ambiental estadual competente. Os usuários que assim não procederem, ficam sujeitos ao pagamento de multas e em certos casos, podem ter a captação de água suspensa ou mesmo, a paralização da sua atividade produtiva. Portanto, é muito importante que os usuários de recursos hídricos caminhem dentro dos preceitos legais. Apesar disso, é imprescindível também, que o órgão ambiental estadual consiga analisar com celeridade os pleitos dos usuários, colocando em prática a gestão dos recursos hídricos, no momento em que libera os usos da água dentro dos limites impostos pela legislação em vigor. Contudo, o que se observa atualmente no órgão ambiental estadual

responsável pelas avaliações dos pleitos de outorga, são 2.500 processos com análise atrasada, somente da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari. Essa situação tem limitado sobremaneira a atividade produtiva que depende da outorga de uso dos recursos hídricos na região, inclusive tem influenciado negativamente a disposição dos empresários em investir na área de abrangência dessa bacia. Portanto, todas as ações que visem contribuir para diminuir esse passivo ambiental estará contribuindo para a melhoria da gestão dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, através da Superintendência de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - SUPRAM TM/AP, possui um passivo de outorga de uso de recursos hídricos pendente, da ordem de 2.500 processos oriundos de empreendimentos instalados na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos Rio Araguari – UPGRH PN2. O atraso na análise desses processos se dá pelo grande número de pedidos de outorga que ingressam na SUPRAM TM/AP todos os dias, aliado ao reduzido número de técnicos da instituição, responsáveis por analisar cada solicitação. Diante disso, ações que visem aumentar o número de pessoal qualificado para auxiliar os técnicos da SUPRAM TM/AP na diminuição desse passivo, impactará positivamente a gestão dos recursos hídricos na Bacia do Rio Araguari (UPGRH PN2) e dará condições e tranquilidade para os usuários de recursos hídricos continuarem suas atividades produtivas.

OBJETIVOS:

GERAL

O Projeto Água Legal tem como objetivo principal auxiliar os analistas ambientais da Superintendência de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - SUPRAM TM/AP, na análise e conclusão de 2.500 processos de outorga de uso de recursos hídricos oriundos de usuários da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (UPGRH PN2).

ESPECÍFICOS

O Projeto Água Legal visa também obter informações geradas no campo técnico-científico como a identificação e caracterização do uso (irrigação, saneamento, lazer, geração de energia etc.), localização do ponto de captação, presença de demanda sazonal de captação, presença de reservatórios e sua localização, dos empreendimentos outorgados na SUPRAM TM/AP, no período de vigência do projeto.

PERFIL DO BOLSISTA:

O Projeto Água Legal selecionará 12 extensionistas dos cursos de Engenharia Ambiental, Agronomia, Bacharelado em Geografia, Bacharelado em Ciências Biológicas e Engenharia Civil, obedecendo as seguintes exigências:

Extensionistas do Curso de Engenharia Ambiental (6 alunos):

Exigência: Ter cursado GET047 Recursos Hídricos

Extensionistas do Curso de Bacharelado em Geografia (2 alunos):

Exigência: Ter cursado o 4º período do curso

Extensionistas do Curso de Agronomia (2 alunos):

Exigência: Ter cursado GAG048 Gestão Ambiental na Agricultura e GAG049

Irrigação e Drenagem

Extensionista do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas (1 aluno):

Exigência: Ter cursado o 6º período do curso

Extensionista do Curso de Engenharia Civil (1 aluno):

Exigência: Ter cursado o 6º período do curso

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Cadastramento e tramitação de 2.500 procedimentos de outorga protocolados na SUPRAM TM/AP;

Chechagem de documentação que compõe processo administrativo de outorga;

Digitalização dos documentos;

Separação dos processos de outorga por grau de prioridade de análise;

Auxílio no cálculo de vazão, disponibilidade e balanço hídrico;

Sistematização de um banco de dados do processo para cadastro de usuários;

Montagem do processo para instrução de parecer;

Elaboração dos pareceres de outorga com subsídio dos responsáveis técnicos do projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

O Projeto Água Legal apresenta-se como uma oportunidade ímpar para os alunos dos cursos de Engenharia Ambiental, Agronomia, Bacharelado em Geografia, Bacharelado em Ciências Biológicas e Engenharia Civil, que pretendem atuar profissionalmente como consultor ambiental, na área de outorga de recursos hídricos em Minas Gerais, pois vivenciarão a prática da análise dos processos de outorga da SUPRAM TM/AP.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas pelos coordenadores do Projeto Água Legal.

Uberlândia, 20 de março de 2017.